



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

**Câmara Municipal de Sarandi**  
**Setor de Protocolo**  
**Recebido em 4/12/2024 via e-mail**  
**EXPEDIENTE LIDO EM 9/12/2024.**

Ofício n.º 2275/2024

Sarandi, 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao Ofício 2065/2024 e em atenção ao Ofício n.º 133/2024/CMS datado de 08 de outubro de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações na 33ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, conforme a seguir:

Em complemento ao **item 02 – INDICAÇÃO N.º 331/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2081/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 792/2024-FMS** que cita, "...comunicamos que diante de estudos já realizados em outras oportunidades nesta gestão e ventilado anteriormente, frisamos que a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Porte I está regida dentro dos termos das Portarias GM/MS n.º 342/2013 e n.º 10/2017 que redefiniu as diretrizes de implantação do Componente UPA - 24H, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Ressaltamos que, tal ato pode incorrer na descaracterização de UPA 24H vindo a acarretar a perda de recursos advindo do Governo Federal, para o custeio daquela unidade de saúde,

onde tende a ser aprovado primeiramente qualquer mudança estrutural a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

Isto exposto, por não ser de autonomia exclusiva desta secretaria, informamos que não haverá a possibilidade imediata no atendimento postulado por Vossa Senhoria...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 03 – INDICAÇÃO Nº 330/2024, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2078/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 437/2024** que cita, “...Os playgrounds desempenham um papel significativo no desenvolvimento das crianças, promovendo atividades ao ar livre, incentivando a convivência social e contribuindo para a saúde física e mental. Além disso, sua instalação em espaços públicos amplia a atratividade e a funcionalidade das áreas de lazer para todas as idades. No entanto, esclarecemos que, atualmente, a Secretaria não dispõe desse tipo de equipamento em estoque. Para que essa ação seja viabilizada, será necessário realizar um processo licitatório específico, respeitando as normas legais e orçamentárias vigentes...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 05 – INDICAÇÃO Nº 328/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2076/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1090/2024/ADM-Urbanismo** que cita, “...informamos que tal solicitação será encaminhada para o Departamento de Elétrica para estudos quanto a possibilidade de instalação da iluminação...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 06 - INDICAÇÃO Nº 327/2024, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias "Belmiro Barbeiro"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2080/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1001/2024** que cita, “...este departamento vem realizando

estudos visando implantar medidas que trarão mais segurança para o cruzamento em questão. Ressalta-se que mesmo o local estando devidamente sinalizado, muitos condutores não respeitam a proibição da conversão na via, o que tem levado a GCM à intensificar a fiscalização de trânsito no local...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 07 – INDICAÇÃO Nº 326/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar "Toninha Aguiar"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2079/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1815/2024-SMED** que cita, “...A construção de novas unidades escolares, bem como a ampliação das unidades existentes é fundamental para atender a demanda crescente por vagas e a ampliação da educação em tempo integral. Porém, elaboração de um cronograma para ampliação de vagas em tempo integral enfrenta diversas dificuldades, principalmente pela escassez de recursos financeiros. Infelizmente o resultado do Leilão, do qual o produto da venda dos imóveis, descritos na Lei nº2977/2023, seriam aplicados nas obras de ampliação das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, não atingiu o objetivo proposto. Dessa forma, continuamos em busca de novas estratégias para captar recursos para a realização das obras de ampliação. Reiteramos também que tendo disponível o recurso, para agilizar o processo as ampliações serão construções modulares, as quais proporcionam soluções rápidas para atender nossas demandas por espaços educacionais, além disso também é uma obra de baixo impacto ambiental, sem perder a solidez da construção civil tradicional...” e “...Referente a oferta de atividades em contraturno escolar, podemos contar com atividades promovidas por outras secretarias municipais além da Secretaria de Educação, atividades essas que contribuem para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SEJUV) trabalha com o "Projeto Superação". O Projeto oferece diversas oficinas culturais e esportivas. A Secretaria de Assistência Social por meio do Centro Integrado de Atendimento Pedagógico e Social (CIAPS) desempenha um papel crucial ao oferecer suporte especializado e integrado para atender as necessidades educacionais e sociais de alunos e suas famílias, contribuindo para a inclusão, o desenvolvimento integral e o sucesso escolar dos alunos. Visando avançar no atendimento a Meta 06 — PNE, reiteramos sobre a adesão em 2023 ao Programa Escola em Tempo Integral, por meio da pactuação atualmente estamos atendendo 177 alunos em tempo integral na Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi. Informamos que até a data de 31/10, está aberto o período de adesão ao ciclo 2024-2025. O Município de Sarandi já fez a adesão. Ao aderir ao Programa temos a garantia de investimentos federais para o fomento de novas matrículas de jornada integral, porém até o momento, o ente Federal ainda não disponibilizou o número de matrículas para a pactuação...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 08 – INDICAÇÃO Nº 325/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2078/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 437/2024** que cita, “...informamos que a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer apoia plenamente a realização de uma obra dessa natureza no referido bairro, considerando os benefícios que um espaço como esse proporciona à comunidade.

Entretanto, para a implantação desse tipo de equipamento, é indispensável a realização de estudos prévios, como:

- Análise do local para garantir sua adequação técnica e urbanística;
- Estudos financeiros para verificar a viabilidade orçamentária;
- Levantamentos complementares, incluindo aprovação de projetos e planejamento de manutenção futura.

No momento, ressaltamos que todos esses pontos devem ser cuidadosamente analisados para embasar futuras ações, garantindo a qualidade e eficiência na execução do projeto...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 11 – REQUERIMENTO Nº 226/2024, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2078/2024 à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 437/2024** que cita, “...informamos que a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer reconhece a importância dessas benfeitorias para os bairros mencionados, pois contribuem para a promoção da saúde, do bem-estar e da convivência comunitária.

Entretanto, esclarecemos que:

- Pista de caminhada: no momento, não há previsão para sua construção, sendo necessário realizar estudos técnicos e financeiros para viabilizar essa possibilidade no futuro.
- Academia da Terceira Idade (ATI): a Secretaria não dispõe, atualmente, de equipamentos desse tipo em estoque. Para sua aquisição e instalação, será necessário um processo licitatório, conforme as normas legais vigentes...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 12 – REQUERIMENTO Nº 225/2024, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2083/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1048/2024-SAS** que cita, “...existe o projeto em andamento para criação da Lei de alteração da entrega das cestas básicas para as famílias atendidas por esta Secretaria, por um cartão alimentação para que tenham autonomia na escolha de seus alimentos e suas necessidades.

Diante do exposto, destacamos aprovação desta proposta no Eixo 05 da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreu em junho de 2023, sendo repassadas as solicitações pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS aos Gestores Municipais para implementação...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 13 – REQUERIMENTO Nº 224/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2081/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 793/2024-FMS** que cita, “...frisamos que quanto a realização das avaliações as crianças através do método WISC, destacamos que na atualidade não possuímos profissionais devidamente capacitados para a implantação ou a aplicabilidade desses testes, um problema que abrange a nossa região tendo em vista a escassez de profissionais qualificados, até mesmo para a realização de cursos a nossos servidores.

Diante da dificuldade ao acesso junto a profissionais ou estabelecimentos que realizem os procedimentos explanados, considerando as dificuldades orçamentária e financeira desta secretaria, assim como sobre a incerteza de valores e/ou custo das sessões prescritas, informamos que esta municipalidade não realiza o atendimento quanto ao procedimento

postulado, não havendo a possibilidade de aferição quanto ao número exato de casos que estejam aguardando em uma possível fila de espera.

Portanto, por tratar-se de casos de média complexidade dentro do âmbito dentro da área de psicologia, a competência nestes atendimentos é do Estado – SESA/PR, considerando que o município é pleno em Atenção Básica, conforme Portaria nº 2436/2017...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 14 – REQUERIMENTO Nº 223/2024, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2081/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 794/2024-FMS** que cita, “...frisamos que referente aos casos de consultas a serem realizadas com o médico especialista neuropediatra, são atendidos através do convênio ratificado com o CISAMUSEP.

No decorrer deste ano ocorreram desligamentos de profissionais médicos e clínicas especializadas que eram conveniadas junto ao CISAMUSEP, acarretando transtornos e morosidade nos agendamentos necessários, considerando também o aumento da demanda em nossa municipalidade.

Diante do fato, chegamos ao número expressivo de 1.000 (um mil) pacientes aguardando na fila de espera entre 1ª consulta e retorno, devido a queda de vagas disponibilizadas ao município pelo consórcio. O fato gerador, segundo informações colhidas é que grande parte dos profissionais especializados na área de neurologia estão buscando o setor privado para o exercício de suas atividades laborativas, por questões de aumento da demanda e dos valores das consultas que vem sendo praticados, tornado-se mais atraentes aos profissionais.

Em contrapartida, esta gestão vem buscando meios legais de solucionar o presente imbróglio, tendo vista a grande importância no atendimento da referida área perante os pacientes que necessitam via SUS.

Adentrando a esfera das demandas de cirurgias, destacamos que independentemente da área especializada, os procedimentos são de autonomia/competência do Estado – SESA/PR.

O município realiza o cadastro do paciente e encaminha toda documentação referente inclusive o pedido médico a 15ª Regional de Saúde de Maringá, sendo declinado por eles a tramitação dos atendimento perante as necessidades clinicas do usuário do SUS junto a clinicas e unidades hospitalares conveniadas junto a SESA/PR, cabendo ao município a realização dos translados.

Por este motivo, esta municipalidade não consegue precisar no momento o quantitativo de pacientes que estão aguardando na fila de espera para realização dos procedimentos cirúrgicos especificamente nas áreas solicitadas, qual seja urologista e otorrinolaringologista...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 15 – REQUERIMENTO N° 222/2024, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza F. de Aguiar "Toninha Aguiar"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2076/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 1089/2024/ADM-Urbanismo** que cita, “...informamos que as metas programadas para o ano de 2024 já foram realizadas, não restando dotação orçamentaria para execução de novos recapes. Informamos ainda, que para o exercício de 2025, com a abertura do novo orçamento financeiro, será possível a realização de recape nas via do município, entre elas a Rua das Cerejeiras no Jardim Monterey...” de acordo com documento anexo.

Em complemento ao **item 16 – REQUERIMENTO N° 221/2024, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar"**, informamos que foi encaminhado o requerimento apresentado à Secretaria Municipal responsável para conhecimento e estudo quanto ao solicitado e informamos que após finalizado sendo aprovado iremos realizar o atendimento, desta forma, não é possível neste momento informar a data devido estudo a ser realizado.

Em complemento ao **item 17 – REQUERIMENTO N° 220/2024, de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim "Adriano Amorim"**, foi encaminhado o **Ofício n.º 2085/2024 à Secretaria Municipal de Administração**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 939/2024-ADM** que cita, “...informar que o Município possui o cargo de Auditor Fiscal

Tributário, o qual foi criado através da Lei Complementar n.º 159, de 24 de novembro de 2007, e ainda, teve seu vencimento alterado através da Lei Complementar n.º 430, de 24 de março de 2023, sendo este, cargo da Secretaria Municipal de Fazenda...” de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 03/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0009506** e o código CRC **FD7A262D**.

Processo 01.04.001676/2024-38